



**JORNAL**  Órgão Oficial da  
Comarca de Perdizes

# REGIONALL

DE PERDIZES

DESDE 1992

www.jornalregionall.com.br

SÁBADO, 06 DE ABRIL DE 2019 - ANO XXV - Nº 1143 - PREÇO POR EXEMPLAR: R\$ 1,00

## Antinha em festa por mais uma conquista.



Depois de pouco tempo, de receber um ônibus Zero Km, o posto de saúde estar em reformas e todas as ruas da comunidade, recebendo recameamento asfáltico, o Distrito de Antinha comemorou no final de semana passado, com a realização do 1º Domingo Esportivo, a inauguração do Campo Society, Aparecido Costa Reis (Peitão). O evento contou a presença do Deputado Bosco, de vereadores, secre-

tários, convidados e foi acompanhado por esportistas de várias modalidades, inclusive por ciclistas que pedalarão mais de 60 km até o local que foram recepcionados pelo Prefeito Vinícius que falou em otimismo e recuperação das arrecadações que vinha sendo bloqueadas pelo Governo do Estado até pouco mais de 40 dias. *“Perdizes, vem caminhando com a responsabilidade e seriedade que o momento exige estamos*

*porntos para cumprir nosso papel de recuperação caso as verbas de direito de Perdizes continuem como parece que vai acontecer, a serem entregues a Perdizes. Temos obras em andamento, obras a serem realizadas e muitas conquistas que vão dar a Perdizes o lugar de destaque que a cidade e o povo merece. Agradeço aos vereadores que vem somando neste momento de responsabilidade e tenho*

*convicção que com as propostas do governador Zema e o trabalho de preparação que nossa administração vem fazendo, de que nosso município em breve já terá alcançado a aceleração que gostaríamos de ter desde o início mas que até então os bloqueios do Estado vinham nos impedindo” Disse o Prefeito que lembrou ainda de obras e realizações na comunidade. Veja matéria completa na página 3.*

### 225 CIA PM - PERDIZES

## Polícia Militar irá realizar a campanha Celular Seguro

Na semana do dia 8 ao dia 12 de abril, na cidade de Perdizes, a Polícia Militar irá realizar palestras em escolas e blitz educativas com dicas de segurança para evitar furtos e roubos de aparelhos celulares. Com o objetivo de orientar e inibir o crime organizado, a Polícia Militar irá tirar dúvidas, entrega de panfletos e apresentará aos moradores dicas de segurança.

Em caso de roubo ou furto saiba informar a PM o número de série do aparelho. De posse desse número, a PM poderá em prisões ou abordagens a pessoas suspeitas identificar a origem dos aparelhos e, constatando irregularidades, fazer a prisão de autores. Evite a exposição do aparelho em locais de grande movimentação.



Saiba como rastrear seu aparelho.

Ajude a cuidar da sua segurança

**FARMÁCIA**  
**NOVO HORIZONTE**

DISK ENTREGA  
**3663-1256**

**CONTABILIDADE**

**Eliana**  
do Escritório

\* Escritas Fiscais \* Comerciais \* Rurais  
**34.3663-1134 / 99119-9214**  
eliana@netperdizes.com.br  
Pça. Governador Valadares, 142 - Centro

**CEP**  
Centro Especializado de Perdizes

**Dr. Mariana Araújo Santiago**  
Clínica Geral - Aparelho Fixo e Removível CRG-MG 384151

**34 | 3663-1337**  
Praça Presidente Vargas, 27 - Centro - Perdizes

**DROGARIA DO SILVIO**

Medicamentos, Perfumaria e Genéricos

DISK REMÉDIOS:  
**34. 3663-1191**  
**34. 9108-8791**  
drogariadosilvio@r7.com

Av. Gercino Coutinho, 75 - Perdizes/MG

**Resende**  
SEGUROS

**CORRETORA DE SEGUROS**

Seguros de Todos os Ramos, faça-nos uma visita.  
Rua Antônio Honorato Fraga, 232 - Sala 2 | Centro | Perdizes/MG  
(34) 3663-1459 / 9198-6834 / 9988-6664  
resendeseguros@yahoo.com.br www.resendeseguros.com.br

**COMPRE CERTO**  
Rede de Drogarias

Aqui você economiza muito mais  ENTREGA GRÁTIS

**34.3663-2510 | 99200-5593**

Rua Augusto Luiz Coelho, 44 - Centro - Perdizes/MG

**CELULARES/INFORMÁTICA/TECNOLOGIA**

**INFOMANIA**

O mundo em suas mãos.

**34. 3663-1895 | 9170-8558**  
Rua Augusto Luiz Coelho, 67 - Centro - Perdizes/MG

**FARMÁCIA DO PAULINHO**

DISK REMÉDIO  
**3663-1307**  
9146-0060

Rua Augusto Luiz Coelho, 17 - Centro - Perdizes/MG

# Empresas criam soluções para atuar na contramão da crise

Restrições financeiras e alta da telefonia móvel impulsionam mercado de assistências técnicas

O Brasil lidera o uso de celulares entre os países emergentes. Segundo relatório divulgado pelo Pew Research Center, em fevereiro, 60% dos brasileiros adultos possuem smartphones e 33% usam celulares simples. O problema é que muitos desses aparelhos quebram diariamente e trocar o item com defeito por um novo pode custar caro para muitas pessoas e empresas que utilizam a tecnologia. Os consertos são uma opção bastante viável e o mercado de assistência começou a crescer. Segundo a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), a procura por esse tipo de serviço aumentou quase 50% entre 2016 e 2017, auge da crise.

Nesta área, ganha ainda mais quem inova, como o empre-

sário Guilherme Ribeiro que abriu a primeira rede de franquias que conserta aparelhos Apple à domicílio. Segundo ele, o serviço atrai não só os usuários comuns, como também as empresas que disponibilizam os aparelhos para seus funcionários. O sucesso é tanto que o modelo de técnicos a domicílio já conta com 150 franqueados que prestam serviços diversificados. Nosso objetivo é atender aquela pessoa que não tem tempo de sair do escritório e, ao mesmo tempo, ser uma opção de negócio para aquele que está sem emprego e tem uma certa facilidade com tecnologia, assim, como uma maleta em mãos, é capaz de fazer todo o serviço que dispomos, onde o cliente estiver", explica Ribeiro que faturou 5 milhões de reais re-



parado smartphones, somente em 2017.

Sobre a Suporte Smart

A Suporte Smart é uma rede de franquias de assistência técnica de celulares fundada em 2010 e desde 2017 no franchising. A rede, que já tem franqueados em 26 estados no Brasil, acaba de formatar a franquia home-based, que fun-

ciona como delivery, em que o técnico vai até o cliente consertar o aparelho. O investimento inicial neste formato é de R\$ 5.290,00 e a taxa de franquia é R\$ 2.997,00.

Mais informações: [www.suportsmart.com.br](http://www.suportsmart.com.br)

**COMERCIAL PERDIGUEIRA**

*Faz mais por sua família, faz mais por você!*

**Disk Entregas**  
**34.3663-1516**

**Segunda a Domingo das 07:00 às 21:00hs**

**Rodovia MG 462 km 61,5 - Bairro Divinéia**  
**Perdizes - Minas Gerais - CEP 38170-000**

A cada R\$ 100,00 em compras o cliente ganhara 1 cupom para concorrer um Fiat Mobi 0 KM! No dia 15 de dezembro, no estacionamento da Comercial Perdigueira.

**PERDIZES MG**  
O SEU CATÁLOGO ONLINE

Encontre telefones, endereços, fotos e muito mais das lojas da sua cidade! Rápido e prático.

[www.perdizesmg.com.br](http://www.perdizesmg.com.br)

Quer anunciar sua loja em nosso site? Entre em contato agora mesmo.

☎ 34.99108-7775  
☎ 34.99777-3456

perdizes.contato@gmail.com  
f/perdizesmgcatalogo

**JORNALL REGIONALL** DE PERDIZES

O JORNALL REGIONALL DE PERDIZES  
Fundado em 22/02/1992  
Circulação no Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba  
Órgão Oficial da Comarca de Perdizes - MG  
Órgão Oficial e Veículo de Utilidade Pública do Município de Perdizes/MG pela Lei 997/92  
O Jornal Regional de Perdizes é uma publicação de C & A Empreendimentos - Rua Doutor Fausto Alvim, 100, Perdizes - MG CNPJ 04.906.130/0001-49  
Diretor e Responsável - Cleber Antônio de Castro  
O Jornal Regional não se responsabiliza pelos conceitos em artigos assinados, que são de inteira responsabilidade de seus autores.  
Assinaturas, Publicações, números avulsos, reclamações ou sugestões:  
Telefax: (34) 3663-1862 - (34) 9105-1215  
Email: [jornalregional@netperdizes.com.br](mailto:jornalregional@netperdizes.com.br)  
Site: [www.jornalregional.com.br](http://www.jornalregional.com.br)  
Rua Dr. Fausto Alvim, 100 - CEP 38170-000 - Perdizes - MG  
Representante em BH: Midia - Publicidade e Agenciamento de Midia L.T.D.A.  
Preço por Assinatura:  
Semestral: R\$ 100,00  
Anual: R\$160,00

**IPREMP**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG.**

Instituto de Previdência Municipal de Perdizes Estado de Minas Gerais, Extrato de Ratificação de Dispensa, Processo N° 001/2019, Dispensa de Licitação N° 001/2019, Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta, nos termos e efeitos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Assessoria de Investimentos Financeiros, junto ao Instituto de Previdência Municipal de Perdizes do Estado de Minas Gerais, mediante termo contratual, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente Processo n.º 001/2019 - Dispensa n.º 001/2019; Contratante: Instituto de Previdência Municipal de Perdizes do Estado de Minas Gerais, Contratado: Sete Capital Consultoria Ltda, valor global é de R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais); sendo o valor mensal de R\$ 1.187,50 (hum mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), Vigência: Assinatura do Contrato à 01 de abril de 2020. Perdizes/MG, 01 de abril de 2019. Karine Flausino Dias - Superintendente do IPREMP.

**Classificados**

*Vende-se uma casa com 3 quartos, sala, copa, banheiro, cozinha separada com fogão a lenha e churrasqueira, banheiro independente, varanda com blindex. Garagem coberta pra 3 carros e uma garagem aberta pra 1 carro. Uma horta grande. Dois portões grandes elétricos. Situada na Rua Dr. João Afonso Sobrinho 558, perto do Santuário de Nossa Senhora da Cabeça. Tratar fone: 99105-1215.*

**Rede MART**  
**PERDIGÃO**  
Supermercados

**Aqui você tem:**  
Qualidade, modernidade e o menor preço.  
**Fones: (34) 3663-1220 / 3663-1306**

**De segunda a sábado das 7:00 às 19:30**  
**Rua João Luciano Barbosa, 231 - Centro**

**TELECELL** 3614-4737  
**LAÇINHA TAQUARIJ**

APRESENTAM  
**CLUBE SOCIAL E RECREATIVO DE PERDIZES**

**20 ABRIL**  
23:00 HS  
**santo SÁBADO**

ANINHA MENDES PATRICIA  
PEDRO HENRIQUE & DANIEL  
FERNANDO MENDES

PONTOS DE VENDA: DUTE CALÇADOS, SUPERMERCADO GENTE BOA E COM O JÚLIO REIS

AFI00  
NET TRIANGULO  
Orquídeas  
CEP  
SUPER 10  
CINFOMANIA

**Adenilson (Tikim)**  
Eletricista

- Rede Elétrica
- Instalações Comercial e Residencial
- Bombas
- Perfuração de Poços Artesianos

**34.99322-7563 | 99683-5467** vivo

Perdizes/MG

**Ataide**  
CLOSET E ACESSÓRIOS

FOONES: (34) 9 9115-5835 - (34) 9 8897-6237  
RUA AUGUSTO LUIZ COELHO  
98 - CENTRO - Perdizes - MG

**PANIFICADORA E MERCEARIA**  
**NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**

*A mais de 50 anos servindo você!*  
**34.3663-1152**

Pça. Governador Valadares, 284 - Centro

**GÁS E ÁGUA MINERAL DO DOEL**

ENTREGAS RÁPIDAS  
**34.3663-1831 | 99151-3027 | 98431-4669**

**PAPELARIA MORITA**

Suprimentos de informática,  
Recarga de Cartuchos Jato de Tinta e Toner a Laser

**DISK-RECARGAS:**  
**3663-1423**

R. Augusto Luiz Coelho, 14 - Perdizes - MG

## Antinha comemora com esporte e festa mais uma conquista.

Na manhã do último domingo 31, o Distrito de São José de Antinha que inclusive acabou de passar por obras de recapamento de todas as ruas, comemorou também a inauguração do Campo de Futebol Society Aparecido Costa Reis- Peitão no Distrito de São José de Antinha. Participaram da cerimônia, O Prefeito Vinícius Barreto, o Deputado Estadual Bosco responsável pela emenda parlamentar que custeou as obras, o Presidente da Câmara, Vereador Luiz Fábio Bui, Vereadora Dra. Cláudia Barreto, Vereador Lucas do Cerrado, além dos Secretários Dr. Clésio Borges, Danielle

Borges e Kleber Cardoso, assessores, convidados, familiares do homenageado e muitas pessoas da comunidade e da região de Antinha e Cerrado. Para celebrar a nova conquista para a comunidade, a prefeitura realizou com o total apoio e participação dos moradores e atletas da região, o Primeiro Domingo Esportivo do Distrito. Na solenidade de abertura do dia festivo e esportivo, o Vereador Lucas do Cerrado fez uso da palavra e agradeceu a presença de todos e em especial dos moradores da comunidade, agradeceu ao Deputado Bosco pela emenda parlamentar e também ao Prefeito Vinícius Barreto

pelo apoio e parceria de sempre com a câmara de vereadores e com as várias realizações que a prefeitura através principalmente do prefeito tem feito, tanto no Distrito de Antinha como também na região do Cerrado. O Presidente da Câmara de Vereadores Luiz Fábio Vieira também usou a palavra e agradeceu a comunidade, ao apoio da prefeitura e também ao Deputado Bosco que sempre tem olhar voltado ao município de Perdizes. Bui, falou da competência do prefeito Vinícius, que vem com muita dedicação buscando soluções para obras e realizações em todas as regiões de Perdizes. O Deputado que fez questão de falar para a comunidade, também teceu elogios a Administração Municipal, ressaltando que o momento de transformação na política, tem exigido de prefeitos muita competência como é o caso de Perdizes e do prefeito Vinícius, o deputado também elogiou a Câmara de Vereadores que trabalham em conjunto para uma Perdizes cada vez melhor, o deputado durante seu discurso se colocou à disposição do município sempre que o mesmo precisar.

O Prefeito Vinícius Barreto encerrou a parte dos discursos, agradecendo e parabenizando o vereador Lucas Do

Cerrado pelo trabalho em sua região e pela indicação de sua autoria que possibilitou a entrega também deste campo society, o prefeito também citou algumas ações que a Administração em parceria com a Câmara de Vereadores realizou na comunidade como no começo de seu mandato onde contemplou a comunidade com uma retro escavadeira e câmeras de segurança e há pouco tempo um micro ônibus para atender os alunos da região e agora além da entrega do campo o Distrito se encontra totalmente recapeado. *“Gostaria de cumprimentar o Deputado Bosco, os vereadores e secretários aqui presentes e também os ciclistas de que vieram de Perdizes para prestigiar nosso evento pedalando quase 60 Km, quero cumprimentar o diretor da escola Luiz Fernando, todos os funcionários aqui presente e toda comunidade, gostaria de agradecer também a família do Sr. Aparecido que nos deu a honra de nos emprestar seu nome para o campo. Toda vez que venho na Antinha me sinto muito feliz pela recepção, a população aqui me recebe muito bem e com muito carinho, carinho este que é recíproco. Assumi o mandato como*

*prefeito num momento muito difícil, momento este talvez um dos mais difíceis que o município passou até hoje, com falta de recursos financeiros da parte do Estado que agora depois de muito sacrifício estamos prontos para iniciar uma recuperação talvez não tão rápida como gostaríamos, mas com certeza bem acima da recuperação da maioria das cidades de Minas. Mas mesmo com tantas dificuldades a Administração vem trabalhando e fazendo as coisas acontecerem, inaugurando melhorias nas escolas, na área da saúde, dentre outros projetos que estão por vir como câmeras de segurança na cidade como aqui no*

*Distrito, monitoramento de 24 horas para melhor segurança da população. Esse mês foi lançada licitação para dar início a obras de um Posto de Saúde novo para o município, O Posto de Saúde mais antigo da cidade, que é o PSF do centro vai ser demolido e construído uma nova obra mais equipada e moderna para beneficiar a população. Inaugurando aqui este campo e refazendo este recapamento histórico em todo Distrito e dando também suporte*

*para a Escola do Estado e ao seu Diretor Luiz Fernando a Administração mostra que trabalha empenhada e com muita responsabilidade em benefício de seu povo. Apoiar e incentivar a educação é uma de nossas prioridades, resultado disto é a colocação do município em primeiro lugar em toda região, passando na frente de mais de 10 cidades”. Disse o Prefeito Vinícius Barreto que ainda anunciou que em breve irá inaugurar no Distrito as reformas e melhorias da UBS, o Prefeito reforçou ainda que irá juntamente com sua equipe e apoio da Câmara de Vereadores continuar buscando benefícios e melhorias para Perdizes, para suas comunidades e principalmente para seu povo.*

Logo após os discursos e inauguração do campo todos os presentes prestigiaram uma dança elaborada pela monitora de esportes Vitória, dança esta que faz parte do Projeto Vida Ativa. Aconteceu no Campo de Futebol recém inaugurado algumas partidas e durante todo o dia gincanas e jogos aconteceram no Poliesportivo do Distrito, houve também várias atividades esportivas e de lazer organizadas pelo Setor de Esporte da Prefeitura Municipal.



*Em uma comunidade em festa e em obras o Prefeito Vinícius entrega o campo society para o Distrito de São José de Antinha. Prefeito Vinícius, Bui, Claudia, e Lucas acompanharam o evento esportivo da comunidade de Antinha que aconteceu durante todo o dia com coordenação de realizadores e apoio do setor de esportes da prefeitura.*



*muito a comunidade, falou bem do trabalho do vereador Lucas como líder da região, lembrou do apoio do Deputado Bosco “Parabéns ao prefeito, parabéns a sua equipe e parabéns a todos os vereadores que ao invés de subtrair tentam somar com Perdizes neste momento de tanta dificuldade para todas as cidades e para o Estado de Minas Gerais.*



*O Deputado Bosco, falou da competência diferenciada, que o prefeito Vinícius tem conduzido a cidade de Perdizes.*



*Lucas agradeceu o apoio e as tantas realizações da prefeitura através do prefeito Vinícius no Distrito de Antinha. Onde 1 onibus zero km foi entregue recentemente e todas as ruas passaram por recapamento asfáltico.*





# Julierme Louis

Tel.: (34) 9 9160.4440 - whatsapp  
E-mail.: juliermelouis@hotmail.com

## Como se relacionar bem com seus colegas de trabalho

Muitos que estão lendo esta matéria podem estar iniciando sua vida profissional em uma empresa ou em um negócio, como estagiário, como trainee ou como empregado efetivo. Nessa fase, cheia de dúvidas e expectativas, há a necessidade de conciliar a vida pessoal, financeira, acadêmica e sentimental com essa nova situação. O que fazer para ter sucesso? Como lidar com tudo isso, principalmente com as pessoas?

Por incrível que pareça, essa é a parte mais complicada do trabalho. Relacionamento humano não tem fórmula ideal. Cada pessoa tem uma reação totalmente diferente com relação aos mais diversos assuntos. Mas, é preciso chegar a um ponto comum: manter uma boa convivência. Afinal, na maioria dos casos, passamos em média um terço de nossa vida diária no trabalho.

Ideal seria que todos se considerassem como parte de um time. Nada de chefes, nada de subordinados, nada de arrogância... Até interessante o que ouvi dia desses ao aguardar atendimento no banco, onde a pessoa ao lado falava ao telefone e dizia: "olha, fulano não é meu funcionário; ele é um colaborador da nossa empresa, ele é um integrante

do meu time...". Mas, na verdade, é preciso hierarquia e é necessário o relacionamento humano na empresa.

Aí vão algumas dicas que podem ajudar muito na sua carreira.

**1. Normas de Boas Maneiras (a famosa educação)...**

- . Procure cumprimentar todas as pessoas que encontrar, na chegada e na saída.
- . Parece que não, mas fica sempre muito bem dizer: "Por favor", "Com licença", "Obrigado(a)" e "Desculpe-me".
- . Seja atencioso, cordial e gentil. Evite, no trato habitual, expressões ou modismos como: "gordo", "careca", "mano", "idiota", "meu bem", "querida", "meu amor", "minha flor", "hego", "gata" ou "gato". Melhor perguntar às pessoas como elas querem ser tratadas: "senhor", "senhora", "senhorita" ou, simplesmente: você.
- . No local de refeição ou café, mantenha as boas regras. Ex. coma com a boca fechada. Coma devagar.
- . Fale sempre bem de seus colegas de trabalho, da empresa e de seus superiores.
- . Não fale de problemas pessoais ou profissionais

especialmente na presença de pessoas estranhas.

- . Mantenha a limpeza em seu local de trabalho, na sua mesa, sua sala, seus equipamentos, nas instalações da empresa.
- . Seja organizado com seus pertences e com seu material de trabalho.
- . Apresente-se decentemente vestido para o trabalho. Ex. Pentee o cabelo; escove os dentes.

**2. Regras para uma boa convivência com os colegas**

- . Esteja sempre disponível. Existem tarefas para cada colaborador de uma empresa. Não se negue a fazer qualquer coisa para a qual for designado, mesmo que ela pareça que não esteja à sua altura e competência.
- . Seja positivo. Todas as coisas parecem impossíveis de serem realizadas e de ter um resultado real. Mas, ajude desde o início com novas idéias. Nunca diga não!
- . Se for um iniciante, estagiário ou trainee, esteja aberto a novas idéias, tecnologias. Não se feche em seu mundo. Pelo contrário, esteja aberto o máximo possível para aprender novas coisas.
- . Seja pontual em seus compromissos. Pontualidade é sinônimo de responsabilidade e respeito aos demais. Pontual

nos encontros, nas reuniões, na chegada à empresa, na execução de uma tarefa.

- . Saber ouvir é um dom que nem todos possuem. Ouça mais e fale menos.
- . Faça parte do time. Envolve-se no trabalho, nas atividades diárias. Se for possível, invista um pouco do seu tempo em pesquisa ou novas idéias para o grupo.
- . Seja colaborador. Não desperdice seu tempo com atividades que não têm muito a ver com seu trabalho: lendo jornais, ou livros, fazendo trabalho da faculdade durante o expediente, jogos e chat na internet, namoro no telefone.
- . Evite ser "puxa-saco", assim evitará a ira dos colegas.

**3. Regras de Caráter**

- . Procure mostrar-se sempre leal ao seu grupo, departamento e empresa.
- . Muitas vezes você será sondado para obter certas "vantagens". Não entre nessa de querer levar vantagem de qualquer forma, onde estiver. Procure saber o que aconteceu com quem já se aproveitou temporariamente dessas "vantagens" e considere o que eles estão sentindo no seus últimos dias (...no distrito policial mais próximo de você!).
- . Lembre-se do ditado: "é de pequenino que se torce o pepino". Sua carreira está começando agora e é preciso formatar sua personalidade para o mundo dos negócios. Enfim, talvez você já tenha ouvido ou lido algo sobre "Marketing Pessoal"... e não sabia exatamente do que se tratava. Entendeu agora que não se trata só da aparência pessoal?

Boa convivência profissional a todos vocês!



## Aniversariantes



**Bruno Souza**  
Sábado (06)



**Marlene Gomes**  
Segunda-feira (08)



**Clodoalda Santos**  
Quarta-feira (10)



**André Luis**  
Quarta-feira (10)

CONHEÇA UM JEITO NOVO

**DE COMPRAR PEÇAS**

VENHA NOS VISITAR E COMECE TODA NOSSA LINHA DE PRODUTOS

**OHOF**  
AUTO HF

QUALIDADE COM OS MELHORES PREÇOS

34. 3614-7000  
34. 99186 - 6710

R. CUSTODIO 3 DA SILVA, 166  
DIVINEIA - PERDIZES - MG

**Posto Perdigão**

Ducha Car - Conveniência - Troca de Óleo

**Atendimento 24h**

Fone: 3614-2000

Rod. BR 452 Perdizes/Patrocínio

Jardim **Madalena**

ARL Empreendimentos

Projetos e Execuções

34.9 9108-2879  
34.9 9635-2879

**uniagro**

REPRESENTANTE

**STIHL**

34. 3614-1000

Rodovia MG 452 - km 61,5 - Perdizes/MG

**TOPA TUDO BARATO**

MÓVEIS USADOS

Móveis e Cozinha de Móveis Usados

Fazemos reparos em fogão a gás

34. 99113-6777 | 99937-7213

Rua Romeu Paulo de Castro, Ljca A 106, Ljca B 211 - Divineia

**BARBER SHOP**

Contato: 9 9139-1135

Rua Euclides Erothides Silva, 152

**AUTO PEÇAS PERDIZES AUTO CENTER**

Rua Romeu Paulo de Castro, 809 - Divineia

34.3663-1145

**Christian & Dalf**  
 COMEMORAÇÃO DE 46 ANOS DO JP  
 JORNAL DE PATROCÍNIO

A DUPLA MAIS AFINADA DO BRASIL

VÉSPERA DO DIA DAS MÃES

**10.MAIO | ARENA CERRADO | PATROCÍNIO/MG | 22 HORAS**

Venda de ingressos em Perdizes: Cleber Castro (34) 99105-1215

**LUCAS REIS & THACIO**

SÁBADO 22:00 HS **11.MAIO** PTC PERDIZES/MG



**SUPER PROMOÇÃO DE INAUGURAÇÃO**

ESTÉTICA AUTOMOTIVA

A PRIMEIRA LAVAGEM COMPLETA PELA METADE DO PREÇO!

Nossos serviços:

- » Ducha rápida
- » Lavagem a seco ou a jato
- » Higienização interna
- » Enceramento especial
- » Lavagem a seco de estofados
- » Lavagens de tapetes
- » Limpeza de vidros blindex
- » Limpeza de caixa d'água

E VÁRIOS OUTROS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E RESIDENCIAIS

VENHA CONFERIR: R. Euclides Exaltados da Silva, 505 AGENDE: (34) 99233-5579

FAÇA SUA FOTO 3X4

GRÁFICA PERDIZES

Novidade

- É NA HORA
- É BARATO
- É DE QUALIDADE

34.3663-1510 Rua Dr. Fausto Alvim, 100 - Centro

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA**

Extrato de Edital para Chamada Pública – Agricultura Familiar A CAIXA ESCOLAR DE PERDIZES realiza Chamada Pública nº 01/2019 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 23/04/2019, às 14:00, na EE Padre João Balke, localizada na Praça Presidente Vargas, 130 Bairro Centro, CEP 38170-000, telefone: (34)3663-1271, e-mail: escola.159387@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br>

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA**

Extrato de Edital para Chamada Pública – Agricultura Familiar A CAIXA ESCOLAR DE PERDIZES realiza Chamada Pública nº 02/2019 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 23/04/2019, às 14:00, na EE Padre João Balke, localizada na Praça Presidente Vargas, 130 Bairro Centro, CEP 38170-000, telefone: (34)3663-1271, e-mail: escola.159387@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br>

**DIVULGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA**

CAIXA ESCOLAR DE PREFEITO VIRMONDES AFONSO, no uso de suas atribuições constantes no Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e em cumprimento a Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução FNDE Nº 04/2015, torna público que fará realizar no dia 26/04/2019, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Escola Estadual Prefeito Virmondes Afonso, situada nesta cidade, na Rua Dr. João Afonso Sobrinho, 480, Chamada Pública, nos termos do Edital nº 01/2019, destinado a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. O Edital nº 01/2019 com todas as exigências e condições encontra-se afixado e à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no período de 03/04/2019 à 26/04/2019, no horário de 07:00 às 17:00 horas. Perdizes, 03 de abril de 2019. Liliane de Fátima dos Santos Mendes – 1131629-6 Presidente da Caixa Escolar

**DIVULGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA**

CAIXA ESCOLAR DE PREFEITO VIRMONDES AFONSO, no uso de suas atribuições constantes no Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e em cumprimento a Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução FNDE Nº 04/2015, torna público que fará realizar no dia 26/04/2019, às 15:30 horas, na sala de reuniões da Escola Estadual Prefeito Virmondes Afonso, situada nesta cidade, na Rua Dr. João Afonso Sobrinho, 480, Chamada Pública, nos termos do Edital nº 02/2019, destinado a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. O Edital nº 02/2019 com todas as exigências e condições encontra-se afixado e à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no período de 03/04/2019 à 26/04/2019, no horário de 07:00 às 17:00 horas. Perdizes, 03 de abril de 2019. Liliane de Fátima dos Santos Mendes – 1131629-6 Presidente da Caixa Escolar

**IMOBILIÁRIA**

- Compra
- Venda
- Aluguel

**SEGUROS**

- Automóvel
- Residencial
- Empresarial
- Vida
- Consórcio

**PERDIZES** NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

Rua João Luciano Barbosa, 687 - Divinéia - Perdizes - [www.perdizesnegocios.com.br](http://www.perdizesnegocios.com.br)

99108-3193  
99109-7275

**CLASSIFICADOS**

**BAIRRO: JARDIM ESPERANÇA**

LOTE	M²	QUADRA	VALOR
61	200,00m²	25	49.000,00
62	200,00m²	25	49.000,00

**BAIRRO: CENTRO**  
 Terreno urbano de esquina, próximo ao asilo Valor: 120.000,00  
 1 casa com 3 quartos, 1 banheiro social, sala, cozinha e área de serviço. Valor: 330.000,00

**BAIRRO: PARQUE DAS FLORES**  
**CASA**  
 1 casa com 3 quartos, 1 banheiro social, sala, cozinha, garagem coberta, área de serviço, lote de esquina com portão eletrônico. Valor: 220.000,00  
 1 casa com 2 quartos, 1 banheiro social, sala, cozinha. Valor: 150.000,00

**BAIRRO: JARDIM ESPERANÇA**  
 1 casa com 3 quartos sendo 1 suíte, 1 banheiro social, garagem coberta sala e cozinha. Valor: 220.000,00  
 1 casa com 2 quartos, 1 banheiro social, sala, cozinha, garagem coberta, área de serviço. Valor: 160.000,00  
 1 casa com 2 quartos sendo 1 suíte, 1 banheiro social, sala, cozinha, garagem coberta e descoberta, área de serviço, armários embutidos. Valor 220.000,00  
 1 casa com 3 quartos sendo 1 suíte, 1 banheiro social, sala, cozinha, garagem coberta e área de serviço, armários embutidos. Valor 250.000,00  
 1 casa com 2 quartos, 1 banheiro social, sala, cozinha. Valor 110.000,00

**BAIRRO: NOVO HORIZONTE**  
 1 casa com 2 quartos sendo 1 suíte, 1 banheiro social, sala, cozinha, garagem coberta, área de serviço. Valor: 150.000,00

1 casa com 2 quartos sendo 1 suíte, 1 banheiro social, sala, cozinha, garagem coberta, área de serviço. Valor: 155.000,00

**BAIRRO: DIVINEIA**  
 1 casa com 3 quartos, 1 banheiro social, sala, cozinha, garagem coberta, área de serviço. Valor: 200.000,00  
 1 casa com 2 quartos, 1 banheiro social, sala, cozinha, garagem coberta, área de serviço. Valor: 85.000,00

**BAIRRO: MORADA NOVA**  
 1 casa com 2 quartos, 1 banheiro social, sala, cozinha, garagem coberta, área de serviço. Valor: 110.000,00

**ZONA RURAL**  
 lote de 600 m² na zona rural a 22 km de perdizes, 8km de asfalto, região do engenho velho próximo ao rancho do sadan, contendo água e energia elétrica, lote totalmente plano. Valor: 17.000,00

EDITAL N.º 007 / 2019

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÕES E REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DOS ELEITORES QUE DEIXARAM DE VOTAR NAS 03 (TRÊS) ÚLTIMAS ELEIÇÕES. (CADA TURNO CORRESPONDE A UMA ELEIÇÃO)

O Excelentíssimo Senhor Dr. Cláudio Henrique Cardoso Brasileiro, MM. Juiz desta 291ª Zona Eleitoral de Perdizes, em pleno exercício de suas funções e na forma da Lei...

Pelo presente, ficam os referidos eleitores identificados de que o não comparecimento ao Cartório Eleitoral, para comprovação do exercício do voto, do pagamento da(s) multa(s) correspondente(s) ou de justificativa de ausência, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 07 / 03 / 2019, implicará o cancelamento automático das inscrições...

Expedido nesta cidade de Perdizes, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2019. Eu, \_\_\_\_\_, (Leandro Fernandes dos Reis - Chefe de Cartório - Analista Judiciário), preparei e confori o presente edital, que é subscrito pelo MM. Juiz Eleitoral, Dr. Cláudio Henrique Cardoso Brasileiro.

Dr. CLÁUDIO HENRIQUE CARDOSO BRASILEIRO Juiz Eleitoral da 291ª Zona Eleitoral de Perdizes / MG

Justiça Eleitoral - 291ª Zona/MG ELO - Cadastro Eleitoral

Eleitores Faltosos aos Últimos Três Pleitos Zona: 291 Município: 49832-PEDRINÓPOLIS

Table with columns: Eleitor, Inscrição, and dates (02/10/2016, 07/10/2018, 28/10/2018). Lists names like ADEUS ANTONIO DA SILVA, ADRILO LOPES FERREIRA, ADMILSON FAGUNDES, etc.

Justiça Eleitoral - 291ª Zona/MG ELO - Cadastro Eleitoral

Eleitores Faltosos aos Últimos Três Pleitos Zona: 291 Município: 49956-PERDIZES

Table with columns: Eleitor, Inscrição, and dates (02/10/2016, 07/10/2018, 28/10/2018). Lists names like ABRAHÃO AZARIAS NABARRO, ACACIO RIBEIRO CARVALHO, ADAILSON EUSTÁQUIO CRICAC, etc.

Table with columns: Eleitor, Inscrição, and dates (02/10/2016, 07/10/2018, 28/10/2018). Lists names like ELIANA MARIA DOS SANTOS, ELIANE DANIELE COSTA, EMERSON DE JESUS LIMA, etc.

Advertisement for 'Eleitor, a biometria continua em Perdizes e Pedrinópolis.' with a cartoon illustration of people and text: 'Faça logo a sua! Leve com você: Documento oficial de identificação Comprovante de endereço'.

COMUNICADO

A Justiça Eleitoral comunica que já foi reaberto o cadastramento biométrico dos eleitores da 291ª Zona Eleitoral de Perdizes, bastando que o eleitor procure o Cartório levando documentos pessoais e comprovante de residência. O cadastramento biométrico ainda é facultativo, mas a Justiça Eleitoral sugere que os eleitores procurem o Cartório Eleitoral e realizem o procedimento o quanto antes...

Advertisement for 'Moemos café' showing coffee beans and a cup, with address: 'Av. Jerônimo Augusto de Araújo, 704 - NH'.

Advertisement for 'SALA ELEELA' with a woman's face and text: 'Cortes Unisex, Quilombas em Geral 9227-8387'.

Advertisement for 'Luciana Flaustino' with a woman's face and text: 'Espaço da beleza VOCE MAIS FEMININA Designer Sobrancelha Maquiagem Depilação'.

Advertisement for 'Delícias da Rosa' with a woman's face and text: 'Bolo de aniversário sob encomenda, Bolo de fubá e farinha de trigo, Rosca caseira, Bolinho de arroz'.

Advertisement for 'Dona Bela Rosi' with a woman's face and text: 'Designer em Sobrancelhas Fone: (34) 99151-9951'.

**PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES.**

Ata da sexta sessão ordinária da Câmara Municipal de Perdizes – MG, realizada no Plenário “Rui Afonso de Almeida”, no dia 26 de março de 2019. No dia vinte e seis do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas, o excelentíssimo senhor Presidente da Câmara, Luiz Fábio Vieira, com os dizeres: “com a graça de Deus e em nome do povo de Perdizes”, declarou aberta a sexta sessão ordinária do ano de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Vereadores membros da Mesa Diretora, João Batista Ribeiro da Silva – Vice-Presidente, Rodrigo Giovane Honorato Rodrigues – Secretário, Lucas Flávio Alvarenga Mariconi – Tesoureiro e demais Vereadores, Dra. Cláudia Barreto Alves Mariconi, Gilmar Borges de Melo, Joel José dos Santos, Lucimar Fátima de Almeida Cunha e William Gonçalves Ramos, todos registrados em livro próprio. Verificado o quórum o Presidente Luiz Fábio instalou o pequeno expediente e disse que como os Vereadores receberam cópia da ata da quinta sessão ordinária de 2019 com antecedência, ia dispensar a leitura da mesma. Na sequência, colocou a dispensa da leitura em votação e foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente colocou a ata da quinta sessão ordinária de 2019 em votação, e foi aprovada por unanimidade. Continuando, o Presidente Luiz Fábio passou a palavra ao Secretário Rodrigo que fez a apresentação da matéria do dia, sendo: leitura das correspondências recebidas; apresentação da Indicação nº 09/2019 de iniciativa da Vereadora Cláudia Barreto e do Vereador Lucas Mariconi, que “indicam a necessidade de implementar melhorias no bairro Cruzeiro, tais como: sinalização e pintura dos quebra-molas, a retirada de entulhos nas ruas sem saída e uma operação tapa buracos nas ruas”; apresentação do Requerimento nº 07/2019 de iniciativa da Vereadora Cláudia Barreto e do Vereador Lucas Mariconi, que requerem a realização de audiência pública para tratar sobre a questão do atendimento da agência do Banco do Brasil à população”; apresentação do Projeto de Lei Complementar nº 002/2019 de iniciativa do Prefeito Municipal, que “altera a Lei nº 1.871 de 19 de setembro de 2013, e dá outras providências”; apresentação do Projeto de Lei nº 006/2019 de iniciativa do Prefeito Municipal, que “autoriza o Município a fazer renegociação de dívidas oriundas do contrato do programa Pró-Moradia, referente ao conjunto habitacional Ferreirinha e dá outras providências”; leitura do Parecer e votação do Projeto de Lei nº 004/2019 de iniciativa do Prefeito Municipal, que “institui a gratificação mensal para os membros servidores efetivos designados para comporem a comissão de licitação, pregoeiro oficial do Município e sua equipe de apoio do Poder Executivo de Perdizes e dá outras providências”. Na sequência, o Presidente Luiz Fábio encaminhou o Projeto de Lei Complementar nº 002/2019 e Projeto de Lei nº 006/2019 à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise e parecer, e suspendeu a sessão por dez minutos. Retornando à sessão, o Presidente Luiz Fábio instalou a ordem do dia e passou a palavra à Vereadora Cláudia para defender a Indicação nº 09/2019. Em seguida, a Vereadora Cláudia iniciou dizendo que os moradores do bairro Cruzeiro solicitaram-lhe que fosse feito pedido ao Prefeito, para que implementasse melhorias estruturais no bairro e reclamaram que os quebra-molas estavam sem visibilidade devido a falta de pintura e sinalização, e isto estava trazendo muito perigo tanto para os motoristas como para os transeuntes do bairro, então que o Prefeito pudesse determinar a pintura e sinalização destes quebra-molas. Falou também que neste bairro tinham muitas ruas sem saídas e o pessoal estava jogando entulhos durante à noite e, que os moradores pediram que fosse feita a limpeza nestes locais, pois, os entulhos estavam acumulados. Disse ainda que, as ruas tinham muitos buracos e os moradores pediram uma operação tapa buracos com urgência e também sinalização. Falou que foram estes três pedidos feitos pelo moradores e aguardava uma determinação por parte do Prefeito para que o serviço fosse feito. Prosseguindo, o Presidente Luiz Fábio colocou a Indicação nº 09/2019 em votação. O Vereador William justificou o voto, dizendo que era a favor das melhorias solicitadas pela Vereadora Cláudia não só para o bairro Cruzeiro, como também para todos os bairros da cidade que estavam precisando de um pouco mais de atenção por parte do Prefeito Municipal, e votou a favor da Indicação. Os demais Vereadores votaram favoráveis e a Indicação nº 09/2019 foi aprovada por seis votos, sendo determinado pelo Presidente o seu encaminhamento ao senhor Prefeito. Em seguida, o Presidente Luiz Fábio passou a palavra à Vereadora

Cláudia para defender o Requerimento nº 07/2019. Continuando, a Vereadora Cláudia iniciou dizendo que estava pedindo uma audiência pública para tratar da questão da agência do Banco do Brasil em nossa cidade. Falou que muitos transtornos estavam perturbando a população perdizense na utilização de vários serviços oferecidos pelo Banco do Brasil. Disse que pelo fato de ter estourado o cofre do Banco os problemas até então não foram resolvidos. Falou que a população cobrava uma atitude por parte dos Vereadores, apesar do Banco do Brasil não ser uma empresa da Prefeitura. Disse que o Banco do Brasil era uma sociedade anônima e restava aos Vereadores fazer as devidas cobranças, o que já foi feito, como encaminhamento de ofícios, visita à agência, conversa com o gerente e até agora nada tinha sido resolvido. Falou que várias pessoas tiveram prejuízos econômicos dada a dificuldade de realizar transações financeiras, e o Banco do Brasil não estava recebendo depósito em dinheiro, e que isto estava causando um descontentamento muito grande em nossa população. Disse que como o Banco do Brasil não era uma empresa municipal e não estava no âmbito de fiscalização do Município, ela e o Vereador Lucas tiveram a iniciativa de pedir a realização de uma audiência pública, com o objetivo de convidar o gerente da agência, o representante do PROCON em Perdizes, as pessoas que se sentiram lesadas para manifestarem sua insatisfação e cobrar as providências ao gerente da agência. Caso não sejam atendidos, cabia ao PROCON a possibilidade de agir para melhorar o atendimento. Continuando, o Vereador Lucas, também autor do Requerimento, disse que o problema do Banco do Brasil em Perdizes se tornou uma vergonha, pois, era uma instituição que não tinha falta de dinheiro e estava deixando os produtores rurais em nosso município ao Deus dará. Falou que eles vinham ao Banco resolver seus problemas e, às vezes, iam embora sem conseguir isto. Disse que a audiência pública podia até não gerar resultado, mas pelo menos ia deixar a população consciente de que os Vereadores estavam empenhados em tentar solucionar esta questão e que o Banco do Brasil não dava satisfação à Câmara. Prosseguindo, o Presidente Luiz Fábio colocou o Requerimento nº 07/2019 em votação. O Vereador Joel, antes de votar, falou sobre o Requerimento nº 01/2019 de iniciativa do Vereador Lucas, requerendo a realização de audiência pública sobre a reforma do prédio da Câmara, que foi aprovado, mas a audiência ainda não foi realizada e achava que estavam atropelando o Regimento Interno e tinha que realizar uma para depois fazer outra, e que votava a favor do Requerimento. Na sequência, o Presidente Luiz Fábio disse ao Vereador Joel que não estava atropelando o Regimento Interno e, que era sua competência, marcar a realização de audiência pública, e que não foi paralisado nenhum assunto sobre a reforma do prédio, pois, houve denúncia junto ao ministério público e os fatos estavam sendo apurados, inclusive o restante do pagamento da obra não foi feito. Falou que após esta apuração a audiência será realizada, dizendo que estava em votação o Requerimento nº 07/2019, e pediu aos Vereadores que fizessem seus comentários sobre a matéria em pauta. Na sequência, o Vereador Joel respondeu ao Presidente que ele estava falando de requerimento que requeria audiência pública, e que defendia a realização de uma já aprovada para depois realizar a outra. Prosseguindo, a Vereadora Lucimar usou a palavra e, antes de votar, disse que alguns comentários foram feitos pela Vereadora Cláudia, e que já tinha encaminhado ofício ao deputado estadual Dr. Hely, ao deputado federal Franco Cartafina pedindo que intercedessem junto à Superintendência do Banco do Brasil. Falou que via o esforço limitado dos funcionários da agência local para atender a população perdizense. Disse que quando procurou a gerência da agência, a questão colocada foi que devido ao assalto e deprecação ocorridos na agência, o serviço da obra dependia de licitação, recursos e eram burocráticos. Falou que votava a favor do requerimento, pois, vinha reforçar também o empenho das autoridades a nível estadual e federal. Prosseguindo, o Vereador William, antes de votar, falou que endossava as palavras da Vereadora Lucimar, dizendo ainda, que também esteve na agência do Banco do Brasil e conversou com o funcionário Rodrigo, que lhe relatou sobre a burocracia do Banco que era uma empresa formada por acionistas, e não era da noite para o dia, que conseguiam realizar uma assembleia para tratar sobre a reforma da agência. O Vereador William falou que a demora com a reforma era um

desrespeito com a população de Perdizes e, mais ainda, com a classe rural em termos de financiamentos rurais e tudo mais. Disse que era preciso chamar os representantes do Banco do Brasil e perguntar se eles tinham interesse em continuar trabalhando em parceria com o município de Perdizes, e, se eles não tivessem interesse que suspendesse o alvará e trouxesse a Caixa Econômica Federal. Falou que o povo precisava de atendimento, mas que eles não iam continuar implorando por este atendimento, e o seu voto era favorável. Em seguida, o Vereador Lucas solicitou a palavra e o Presidente autorizou, e disse que o requerimento citado pelo Vereador Joel era de sua autoria, e que ele tinha pedido a audiência pública para sanar qualquer coisa a respeito da reforma feita na Câmara, mas que não tinha mãos melhores para alhar isto, do que o ministério público. Disse que todos os documentos já tinham sido encaminhados à promotoria de justiça, e estava aguardando o posicionamento dela para depois levar ao conhecimento da população. Continuando, o Requerimento nº 07/2019 foi aprovado por seis votos. Prosseguindo, o Presidente Luiz Fábio passou a palavra à Vereadora Cláudia, que fez a leitura do Parecer nº 04/2019, conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e favorável ao Projeto de Lei nº 004/2019. Terminada a leitura do parecer, o Vereador William solicitou a palavra e o Presidente autorizou, e pediu vista para o Projeto de Lei nº 04/2019, por não concordar com a tramitação do mesmo sem as informações já solicitadas ao Prefeito Municipal, que não foram respondidas. Falou que seria um crime, um abuso e um desrespeito muito grande da parte dos Vereadores, se votassem este projeto com gratificação para alguns funcionários que eles não sabiam quem eram. Disse que queria saber quem eram os servidores, qual a função que iam ocupar e se estavam aptos a assumir o cargo. Disse que estava vendo no município, servidores tendo que receber a gratificação de quinquênio e biênio para completar o valor do salário mínimo, pois, o salário real de alguns estava sendo setecentos e poucos reais e, agora, estavam querendo que aprovasse gratificação para a turminha da gang, mas que sem as informações que solicitaram o projeto não ia tramitar. Na sequência, o Presidente Luiz Fábio concedeu vista ao Vereador William, dizendo-lhe, ainda, que as comissões se reuniram nesta data, às 17:30 horas e que ele não tinha comparecido e, que o Prefeito veio à Câmara para prestar as informações que tinham sido solicitadas, sanando as dúvidas da Vereadora Lucimar. O Vereador William solicitou aparte e lhe foi autorizado e disse que foi informado pela Vereadora Lucimar que a diligência encaminhada ao Prefeito não foi respondida e, que não adiantava o Prefeito fazer reunião com os Vereadores e tentar tapeá-los, porque ele, o Prefeito não tapeava e queria ver a resposta no preto e no branco, no papel. Continuando, a Vereadora Lucimar solicitou a palavra e lhe foi autorizada e disse que o Vereador William não era membro da sua comissão e que ele estava com dúvidas no projeto. Disse que o Prefeito não respondeu o ofício da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e a questão de suas dúvidas serem sanadas pelo Prefeito era outra coisa. Prosseguindo, o Presidente Luiz Fábio consultou os Vereadores Lucas e William, inscritos para o grande expediente, acerca da possibilidade de falar sobre seus respectivos assuntos na sessão do dia 02/04/2019, tendo em vista que, tinha falecido o ex-vereador, senhor Claudionor Furtado de Souza, e que o velório seria realizado nesta Casa de Leis, num ato de homenagem e respeito ao ex-vereador e à sua família, ainda nesta noite. Em seguida, os Vereadores Lucas e William concordaram e o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão. Para constar, esta ata foi lavrada por mim, Zeila Narciso da Fonseca Honorato, Oficial Administrativo, que após ser lida e aprovada será assinada pelo Secretário, Rodrigo Giovane Honorato Rodrigues, pelo Presidente, Luiz Fábio Vieira, e demais Vereadores.

Presidente – Luiz Fábio Vieira –  
Vice-Presidente – João Batista Ribeiro da Silva –  
Secretário – Rodrigo Giovane Honorato Rodrigues –  
Tesoureiro – Lucas Flávio Alvarenga Mariconi –  
Cláudia Barreto Alves Mariconi –  
Gilmar Borges de Melo –  
Joel José dos Santos –  
Lucimar Fátima de Almeida Cunha –  
William Gonçalves Ramos –

## PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES.

**Edital do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perdizes/MG para o Quadrênio 2020/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDECAP) do Município de Perdizes/MG no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº 1.871 de 19 de setembro de 2013, Lei Complementar 23 de 05 de abril de 2019 e a Resolução CONANDA nº 170/2014, torna público o Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Perdizes/MG para o exercício do mandato 2020/2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Perdizes/MG, para o mandato 2020/2023, é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perdizes/MG, em conformidade com as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº 1.871 de 19 de setembro de 2013, Lei Complementar 23 de 05 de abril de 2019 e da Resolução CONANDA nº 170/2014.

A Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros da sociedade civil e dos representantes governamentais do aludido Conselho, conforme Resolução Nº 03/2019, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.

São impedidos de participar da mesma Comissão Organizadora os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, estendendo-se esse impedimento ao membro da Comissão Organizadora em relação aos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar, bem como em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca Estadual.

Todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Organizadora para garantir a fiel execução da lei e deste edital.

O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e, no mínimo, 05 (cinco) membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

Do Conselho Tutelar:

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas, especialmente, no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 95 e 136, dentre outras normas de tutela da infância e juventude.

São atribuições do Conselho Tutelar:

I- atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;

II- atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;

III- promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV- encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V- encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI- providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VII - expedir notificações;

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a

violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes;

XIII - zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança, dos bairros, da zona urbana ou rural em que se localizem.

XIV - cumprir as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

XV- cumprir e fazer cumprir as normas para a organização e funcionamento dos Serviços criados pela Lei Municipal nº 1871 de 19 de setembro de 2013, ouvindo sempre o COMDECAP.

### **Da Remuneração e dos Direitos Sociais:**

O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal equivalente há 3 (três) salários mínimos para o exercício do cargo de Presidente do Conselho Tutelar e 95% (noventa e cinco por cento) do salário do presidente para os demais membros, sendo-lhe assegurado os direitos sociais previstos na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 1871 de 19 de setembro de 2013 e Lei Complementar 23 de 05 de abril de 2019.

Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:

I - O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seumandato;

II - A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

### **Da Função e Carga Horária:**

horário de funcionamento do Conselho Tutelar é de Segunda a Sexta-feira das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, devendo estabelecer regime de plantão nos dias úteis das 18:00 às 8:00 e aos sábados domingos e feriados em tempo integral. A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada, ou seja, o membro do Conselho Tutelar não poderá exercer outra profissão, ainda que em período de descanso remunerado.

O exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

### **Dos Requisitos Para a Candidatura:**

O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender às seguintes condições:

I - reconhecida idoneidade moral, firmada através da certidão negativa criminal da justiça comum, justiça federal, juizado especial, comum e federal;

II - idade superior a 21 anos completos na data da inscrição, comprovado através da apresentação de documento original e xérox da certidão de nascimento, ou casamento, bem como cédula de identidade;

III - residir no Município a mais de dois anos, através de declaração firmada por no mínimo duas pessoas, bem como apresentação de cópia ou xérox do título eleitoral;

IV - inexistência de impedimentos referidos no Art. 140 e seu Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.069/90;

V - ter disponibilidade total de tempo, visando exclusiva dedicação, vedada qualquer outra, firmada mediante declaração;

VI - ser submetido a prévio exame escrito sobre:

a) conteúdo da Lei Federal nº 8069/90 e suas alterações;

b) o conteúdo Lei Municipal nº 1871 de 19 de setembro de 2013 e Lei

Complementar 23 de 05 de abril de 2019;

c) de noções de psicologia e sociologia; d) português;

VII ) ser aprovado em teste psicológico, elaborado de acordo com o disposto pelo Conselho Federal de Psicologia, que ateste a capacidade e aptidão do candidato, para desenvolver a atividade.

inscrição;

VIII - ser portador de certificado de conclusão do 2º grau completo na data da

VIII – estar quite com a Justiça Eleitoral;

IX – comprovação de estar quite com o serviço militar para o sexo masculino, mediante apresentação do original e xérox do certificado de prestação de serviço militar ou dispensa;

X – comprovante de estar fisicamente apto para o desempenho do cargo, através de atestado de saúde física e mental, firmado por médico devidamente habilitado;

XI – comprovar no ato da nomeação ser portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, categoria mínima “B”.

### **Da Impugnação ao Edital**

O prazo para impugnação deste edital será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

1.9.2. As razões da impugnação deste edital deverão ser formalizadas por escrito e serem protocoladas exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social no endereço Rua João Luciano Barbosa, 401, Bairro Divinéia, no horário de 13:00 horas às 17:00 horas, exceto em feriados e pontos facultativos.

- Não serão recebidas e protocoladas as impugnações caso apresentadas fora do prazo, local e horários previstos no item 1.9.2, bem como que não estejam subscritos pelo impugnante, ou, por procurador (a) regular e legalmente habilitado (a).

A impugnação interposta através de procurador (a) será admitida, mediante apresentação de original ou cópia simples, no caso de procuração por instrumento público, e, do original, no caso de procuração por instrumento particular, acompanhada de cópia simples do documento de identidade oficial com fotografia do (a) procurador (a).

As razões da impugnação do edital não serão recebidas e protocoladas, caso estejam ilegíveis.

A análise e decisão das impugnações do edital porventura interpostas, caberá exclusivamente à Comissão Organizadora designada pela Resolução Nº 03/2019.

Não caberá recurso da decisão da Comissão Organizadora que indeferir a impugnação do edital.

## 2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

etapas:

2.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em quatro

I) Inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos do item 1.8 deste edital;

II) Prova de aferição de conhecimento sobre conteúdo da Lei Federal nº 8069/90 e suas alterações; o conteúdo Lei Municipal nº 1871 de 19 de setembro de 2013 e suas alterações; de noções de psicologia e sociologia e português;

II) Avaliação psicológica;

IV) Eleição dos candidatos por meio de voto.

## 3. DA 1ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de conselheiro tutelar.

Assim, as inscrições ficarão abertas no período de 08/04/2019 a 30/04/2019 das 13:00h às 17:00 horas.

As inscrições serão feitas no endereço: Rua Augusto Luis Coelho, 401, Bairro Divinéia, nesta cidade de Perdizes/MG.

No ato de inscrição, o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:

a) preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste edital;

b) apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;

c) apresentar os documentos exigidos no item 1.8 deste edital.

d) em relação ao item 1.8.1, I, a critério da Comissão Organizadora, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da

## PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES.

comunidade local.

A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.

A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

### **Das Regras sobre Recondução e Impedimento para participar do Processo de Escolha Unificado – 2019**

Os conselheiros tutelares são eleitos para o exercício de mandato de 4 anos, permitida uma única recondução, mediante novo processo de escolha, sendo vedado, portanto, o exercício do terceiro mandato consecutivo.

Em casos de conselheiros tutelares que tenham exercido dois mandatos consecutivos, mas de forma incompleta, incide a regra do art. 6º, § 2º, da Res. Conandanº 170/2014, que veda a participação, no processo de escolha subsequente, do conselheiro titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio.

O exercício da função durante o “mandato tampão” não será computado para fins de recondução, conforme prevê o art. 2º, V, da Resolução CONANDA nº 152/2012.

Portanto, é inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado 2019 o conselheiro titular que:

- estiver atualmente no exercício do 2º mandato consecutivo, desde que o primeiro mandato não tenha sido “mandato tampão”;
- tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio.

A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada no Diário Oficial e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDECAP) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com cópia para o Ministério Público.

### **4. DA 2ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO**

A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei Municipal nº 1871 de 19 de setembro de 2013, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, noções de psicologia e sociologia e noções de Português.

4.1.2. O conteúdo programático da prova de conhecimento específico, será divulgado em até 10 (dez) dias, após a publicação deste edital, nos mesmos meios que o presente edital, ou seja, em todos os órgãos oficiais, Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDECAP), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).

A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.

A prova constará de 40 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 0,25 ponto, no total de 10 pontos.

4.4. O candidato terá 4 (quatro) horas para realizar a prova.

4.5. A prova será realizada na sede da Escola Municipal Lúcio dos Santos, situada a Rua Antônio Simões Borges, 119, Centro, nesta cidade de Perdizes/MG, no dia 21/07/2019 com início às 13:00 horas.

Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Organizadora publicará as alterações no Diário Oficial do Município e em todos os locais onde o edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de cinco (05) dias.

É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.

Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade, ou seja, não será permitida a entrada do candidato após às 12h:30min.

No momento da prova não será permitida consulta a textos legais, tampouco à doutrina sobre a matéria.

Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, inclusive segunda chamada.

Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.

Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.

O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.

A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.

Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.

O gabarito será divulgado pela Comissão Organizadora em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDECAP) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação total atribuída à prova.

A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDECAP), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), e constará o dia, local e horário em que cada candidato será submetido à avaliação psicológica, com cópia para o Ministério Público.

### **5. DA 3ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

A avaliação psicológica será realizada por equipe profissional habilitada (no mínimo três integrantes) e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de conselheiro tutelar.

Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do conselheiro para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições constantes nos artigos 95 e 136 da Lei Federal nº 8.069/90 e da legislação municipal em vigor.

De acordo com a cartilha “Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento”, da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, ano 2007, os conselheiros devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária.

A avaliação psicológica será realizada nos dias 03 e 04/08/2019, no endereço Rua Prefeito Terencio Pereira Vale, 65, Bairro Alvorada I, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, observando o horário previamente agendado para cada candidato, conforme mencionado no item 4.17.

Em hipótese alguma haverá avaliação fora do local e horário determinados, inclusive segunda chamada.

Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.

O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como “APTO” ou “INAPTO”.

Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e os candidatos poderão obter cópia de todo o processo envolvendo sua avaliação, independentemente de requerimento específico e ainda que o candidato tenha sido considerado apto.

A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural

da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDECAP), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Organizadora que autorizará o início da campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público.

### **6. DA 4ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS**

#### **Da reunião que autoriza a campanha eleitoral**

Em reunião própria, a Comissão Organizadora deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste edital, no que diz respeito notadamente:

- aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
- às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
- à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
- à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;
- à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, nome social, codinome ou apelido etc.);
- à definição do número de cada candidato;
- aos critérios de desempate;
- aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140 do ECA;
- à data da posse.

A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.

O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora e pelos demais candidatos presentes.

Da reunião deverá ser lavrada ata, na qual constará a assinatura de todos os presentes.

No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDECAP), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).

Qualquer pessoa maior e capaz, inscrita eleitoralmente pelo município, poderá, até o último dia útil antes da realização da homologação referida no item 6.1.5, requerer ao presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada e indicando as provas que poderão ser produzidas, nos termos do artigo 35 da Lei Municipal nº 1871 de 19 de setembro de 2013.

#### **Da Candidatura**

6.2.1 A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.

6.2.2 É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado;

#### **Dos Votantes**

Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;

Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;

Cada eleitor deverá votar em apenas 01 candidato;

Não será permitido o voto por procuração.

#### **Da Campanha Eleitoral**

A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 6.1.5 deste edital.

Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas, distribuição de panfletos e propaganda gratuita na internet e nas redes sociais, É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe

a ordem pública ou particular, sendo vedada a sua afixação em prédios públicos ou particulares, ainda, expressamente vedada a propagação por alto falantes ou assemelhados fixos ou em veículos.

As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar.

Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

Os debates só ocorrerão com a presença de todos os candidatos e serão supervisionados pelo COMDECAP;

Caso o número de candidaturas deferidas impossibilite a realização de um único debate com todos os concorrentes, é facultada a realização de debates de grupos de candidatos, desde que haja a aceitação de todos aos critérios de sua realização e divisão.

Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;

Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores;

A propaganda eleitoral na internet e nas redes sociais deverá ser realizada de forma gratuita e de acordo com as seguintes regras:

I- em sítio do candidato, com endereço eletrônico comunicado ao COMDECAP e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II- por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato;

III- por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas cujo conteúdo seja gerado ou editado por:

a) candidatos; ou  
b) qualquer pessoa natural, desde que não contrate impulsionamento de conteúdos.

IV- Os endereços eletrônicos das aplicações de que trata este artigo, salvo aqueles de iniciativa de pessoa natural, deverão ser comunicados ao COMDECAP, podendo ser mantidos durante todo o pleito eleitoral os mesmos endereços eletrônicos em uso antes do início da propaganda eleitoral.

V- Não é admitida a veiculação de conteúdos de cunho eleitoral mediante cadastro de usuário de aplicação de internet com a intenção de falsear identidade.

VI - É vedada a utilização de impulsionamento de conteúdos e ferramentas digitais não disponibilizadas pelo provedor da aplicação de internet, ainda que gratuitas, para alterar o teor ou a repercussão de propaganda eleitoral, tanto próprios quanto terceiros

Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.

#### **Das Proibições**

É vedada a propagação que consista em pintura ou pichação de letreiros ou outdoors nas vias públicas, nos muros e nas paredes de prédios públicos ou privados ou nos monumentos.

É vedado ainda:

I- o transporte de eleitores aos locais de votação;

II- o financiamento de candidaturas por sindicatos, partidos políticos, clubes de serviços, igrejas, associações e qualquer outro tipo de financiamento da mesma natureza;

III - a contratação de pessoal para distribuição de material de propaganda do candidato, bem como a doação, o oferecimento, a promessa ou a entrega, pelo candidato, ao eleitor, de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 6.1.5, encerrando-se três dias antes da data marcada para a escolha.

No dia da escolha é vedada qualquer tipo de propaganda, sujeitando-se o candidato que promovê-la à cassação de seu registro de candidatura em procedimento a ser apurado perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Os casos omissos serão resolvidos pelo COMDECAP, em conjunto com o Ministério Público.

#### **Das Penalidades**

O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Organizadora.

As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 04 (quatro) dias do fato.

O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.

Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda.

A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Organizadora que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

#### **Da votação**

A votação ocorrerá no dia **06 de outubro de 2019**, em local e horário definidos por edital da Comissão Organizadora, a ser divulgado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDECAP) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

No dia designado para a realização da escolha, as mesas receptoras de votos, cujo número e localização serão expostos nas paredes das salas onde estarão abertas aos cidadãos no horário das 9 horas às 15 horas.

Será permitido o voto do cidadão que esteja no gozo de seus direitos políticos, que estejam inscritos nas sessões eleitorais deste Município de Perdizes/MG,

mediante apresentação de Título de Eleitor e/ou Documento de Identidade, desde que seu nome conste na relação da Justiça Eleitoral.

O voto será secreto e facultativo; será nulo o voto quando não for possível apurar a vontade do eleitor, quando este usar sinais que não possam identificar sua intenção de voto, ou fizer uso de expressões ou palavras de baixo calão e/ou injuriosas, no caso de votação através de cédulas.

Sendo vedado ao candidato, no dia do processo de escolha unificado, doar, oferecer, prometer, ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação.

O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação.

Cada candidato poderá nomear um fiscal para cada seção, comunicando todos os nomes, número das cédulas das identidades e as respectivas seções até o final do prazo de propaganda previsto na Lei Municipal nº 1871 de 19 de setembro de 2013 e Lei Complementar 23 de 05 de abril de 2019, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual encaminhará para cada seção a relação de fiscais aptos a permanecer no local.

No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá, que será elaborado pela Comissão organizadora da eleição e entregue mediante assinatura.

Será utilizado no processo o voto com cédula.

#### **Do processo de votação**

O Processo de votação será realizada por meio de urna eleitoral, através de Cédulas, sendo que o modelo da cédula será elaborado de forma simplificada, conterá os nomes e/ou alcinha de todos os candidatos em ordem alfabética, sendo este realizado e definido sua identificação em reunião do Conselho de Direitos, com a presença dos candidatos que quiserem comparecer, e perante o representante do Ministério Público, que será previamente notificado pessoalmente de tal data.

6.7.15 Será considerado inválido o voto:

- a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
- b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
- c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
- d) em branco;
- e) que tiver o sigilo violado.

#### **Da mesa de votação**

Cada seção funcionará com pelo menos dois mesários, dos quais um será o presidente, e permitida no recinto a presença de no máximo dois candidatos por vez.

Os mesários que atuarão na apuração da escolha de Conselheiro Tutelar serão indicados pelo juiz eleitoral da Comarca e convocados antecipadamente para o dia da apuração pela Justiça Eleitoral, a pedido do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes:

marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, tio e sobrinho, padraсто ou madraста e enteado.

Compete à cada mesa de votação:

- a) Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
- b) Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
- c) Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
- d) Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora;

#### **Da apuração e da proclamação dos eleitos**

Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo

o respectivo Boletim de Urna.

Encerrado o horário designado para votação, todas as urnas, devidamente lacradas e rubricadas, serão levadas pelos mesários para o local designado para apuração, onde a Junta Apuradora, coordenada pelo presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do Ministério Público, iniciará a apuração dos votos.

Os serventários da Justiça, o Prefeito Municipal e os vereadores poderão assistir a apuração em local próximo, mas no local da efetiva apuração somente poderão permanecer os escrutinadores previamente designados, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o representante do Ministério Público e o Juiz de Direito da Infância e Juventude.

Os candidatos ao Conselho Tutelar ou um fiscal indicado por cada candidato poderão acompanhar a apuração, obedecido eventual rodízio no local caso o espaço não permita a permanência dos mesmos no recinto.

O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDECAP), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 8.2 deste edital.

Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como conselheiros tutelares titulares.

Os candidatos que pelos números de votos obtidos estiverem colocados de sexto a décimo lugar, serão declarados suplentes do Conselho Tutelar.

Na hipótese de empate na votação, se dará preferência ao candidato mais idoso, aplicando-se a mesma regra aos suplentes.

#### **7. DOS IMPEDIMENTOS**

São impedidos de servir ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente: marido e mulher, ascendente e descendente, sogro/ sogra e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhado, tio e sobrinho, padraсто ou madraста e enteado.

Estende-se o impedimento do Conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.

Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

#### **8. DOS RECURSOS**

Será admitido recurso interpostos somente pelos candidatos, quanto:

- a) ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato.
- b) à aplicação e às questões da prova de conhecimento;
- c) ao resultado da prova de conhecimento;
- d) à aplicação da avaliação psicológica;
- e) ao resultado da avaliação psicológica;
- f) à eleição dos candidatos;
- g) ao resultado final.

O prazo para interposição de recurso será exposta em tabela própria anexa a este edital, após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, aplicação da avaliação psicológica, publicação do resultado da avaliação psicológica), eleição dos candidatos, publicação do resultado final).

O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.

Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

Admitir-se-á o único recurso por candidato, para cada evento referido no item 8.1 deste edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

Os recursos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destina do a evento diverso do questionado.

Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.

Quanto ao recurso referente ao item 8.1, C deve-se observar: cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo anexo.

**Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Perdizes**

Candidato:

Nº, do Documento de Identidade:

\_\_\_\_\_, Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_  
 Nº. da Questão/aprova: \_\_\_\_ (apenas para recursos sobre o item 9.1" c") Fundamentação:  
 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

Cabe à Comissão Organizadora decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo estabelecido na tabela anexa.

O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento, em dias corridos.

Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.

O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

Na ocorrência do disposto nos itens 8.9 e 8.12, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprova.

As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede da Prefeitura Municipal e na sede da Secretaria de Assistência Social e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

### 9 - DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

Decididos os eventuais recursos, a Comissão Organizadora deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do COMDECAP, no prazo de 2 (dois) dias.

Após a homologação do processo de escolha, o COMDECAP deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes, em até 20 dias.

Após a diplomação, o COMDECAP terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.

O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes, observando-se o disposto no item 6.9.7.

Caberá ao COMDECAP dar posse aos conselheiros titulares eleitos em 10 de janeiro de 2020, data em que se encerra o mandato dos conselheiros tutelares em exercício.

A convocação dos conselheiros para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado na imprensa oficial, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Os candidatos também serão convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.

A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo. O dia, a hora e o local da posse dos conselheiros tutelares serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite em todos os locais onde o edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao COMDECAP.

O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao COMDECAP, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.

O candidato eleito que não for localizado pelo COMDECAP automaticamente será reclassificado como último suplente.

Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.

No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce outra atividade, além da função de conselheiro tutelar e de ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

### 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o **número mínimo de dez pretendentes** devidamente habilitados.

Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a dez, o COMDECAP poderá suspender o trâmite do processo de

escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao edital a ser publicado no Diário

Oficial do Município e afixado mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDECAP), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.

A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, no endereço Augusto Luis Coelho, 401, Divinópolis (Assistência Social).

Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Organizadora, e, no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.

As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Organizadora.

Todas as decisões da Comissão Organizadora ou do Plenário do COMDECAP serão devidamente fundamentadas.

Os membros escolhidos como conselheiros tutelares titulares e os 05 (cinco) primeiros suplentes, submeter-se-ão a curso de formação, conforme previsto no artigo 7º, I, "e" da Resolução 170 do CONANDA, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado.

Perdizes, 05 de Abril de 2019.

Janete de Oliveira Carrilho  
 Presidente do COMDECAP

### Anexo I do Edital do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Perdizes/MG- 2020/2023

- 01 Publicação do Edital 05 de abril
- 02 Inscrição de Candidato 08 a 30 de abril
- 03 Análise de Inscrição 02 a 17 de maio
- 04 Publicação da lista de Inscrições (as) 20 de maio
- 05 Solicitação de Impugnação dos (as) candidatos (as) Até 23 de maio
- 06 Prazo para notificação dos Candidatos (as) Até 31 de maio
- 07 Apresentação de defesa dos Candidatos (as) Até 03 (três) dias após o recebimento da notificação
- 08 Análise e decisão dos pedidos de Impugnação Até 11 de junho
- 09 Interposição de recursos junto ao COMDECAP 12 de junho
- 10 Análise e decisão da Interposição pelo COMDECAP 18 a 28 de junho
- 11 Publicação da decisão do resultado da solicitação da Interposição 05 de julho
- 12 Aplicação da Prova 21 de julho
- 13 Publicação do Gabarito da Prova 21 de julho
- 14 Apresentação de recurso referente a Prova 25 de julho
- 15 Análise dos Recursos referente a Prova Até 29 de julho
- 16 Publicação da decisão de pedido de Recurso 31 de julho
- 17 Publicação do resultado final da Prova 01 de agosto
- 18 Publicação do dia, local e horário da Avaliação Psicológica 02 de agosto
- 19 Período de realização da avaliação Psicológica 03 a 04 de agosto
- 20 Publicação do resultado da Avaliação Psicológica 08 de agosto
- 21 Apresentação de recurso do resultado da avaliação Psicológica 13 de agosto
- 22 Publicação da decisão do pedido de recurso da Avaliação Psicológica 19 de agosto
- 23 Publicação da relação dos (as) habilitados (os) a Eleição 19 de agosto
- 24 Publicação da data, local e horário da Reunião que autoriza acampamento Eleitoral 19 de agosto
- 25 Período da Campanha Eleitoral 22 de agosto a 05 de outubro
- 26 Prazo para a publicação dos locais de Votação 13 de setembro
- 27 Eleição 06 de outubro
- 28 Resultado da Eleição 07 de outubro
- 28 Apresentação de recurso referente a Eleição 10 de outubro
- 30 Publicação da decisão do recurso referente a eleição 18

de outubro

31 Publicação do resultado Final 18 de outubro

32 Homologação do resultado final pelo COMDECAP 22 de outubro

33 Diplomação dos Conselheiros(as) eleitos (as) 18 de novembro

34 Prazo para o Prefeito nomear (05) cinco candidatos (as) mais votados (os) 08 de novembro

35 Prazo para a divulgação da data e local da formação dos (as) Conselheiros (os) Titulares e Suplentes 31 de outubro

36 Posse dos Membros do Conselho Tutelar 10 de janeiro/2020

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo Nº 016/2019 Origem: Pregão Presencial Nº: 014/2019, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção Básico, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos no Município de Perdizes MG, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Homologados: Joao Pereira Bernardo; Mauro Cassiano Alves; Minasfalto Industria e Comercio Ltda EPP; Moradia Mat. de Const. Ltda. Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2019. Vinícius de Figueiredo Barreto. Prefeito Municipal - Perdizes MG, 19 de Março de 2019.

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo Nº 017/2019, Origem: Pregão Presencial Nº: 015/2019, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de Construção em geral, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos no Município de Perdizes MG, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, Homologados: Prefeitura Municipal de Perdizes MG Contratados: LR Engenharia e Construções EIRELI; Moradia Materiais de Construções Ltda. Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2019. Vinícius de Figueiredo Barreto. Prefeito Municipal - Perdizes MG, 13 de Março de 2019.

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo Nº 019/2019, Origem: Pregão Presencial Nº: 017/2019, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de material permanente e de consumo, para atender as necessidades da população do Município de Perdizes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Homologados: Acácia Comercio de Medicamentos Ltda. Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2019. Vinícius de Figueiredo Barreto - Prefeito Municipal. Perdizes MG, 15 de Março de 2019.

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo Nº 020/2019, Origem: Pregão Presencial Nº: 018/2019, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo para funcionamento do Laboratório, para atender as necessidades da população do Município de Perdizes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Homologados: Distribuidora Dom Cabral Ltda; G. M. Valencia - Produtos Hospitalares. Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2019. Vinícius de Figueiredo Barreto. Prefeito Municipal. Perdizes MG, 18 de Março de 2019.

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo Nº 021/2019, Origem: Pregão Presencial Nº: 019/2019, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de ferragens para abastecer o Setor de Obras, na construção civil, usina de reciclagem, pontes e Mata-burro, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Homologados: Comercial Coelho & Coelho Ltda; LR Engenharia E Construções Eireli; Moradia Mat de Const Ltda. Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2019. Vinícius de Figueiredo Barreto. Prefeito Municipal. Perdizes MG, 26 de Março de 2019.

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo Nº 022/2019, Origem: Pregão Presencial Nº: 020/2019, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e outros materiais de consumo, em atendimento a Casa de Apoio aos Pacientes na Cidade de Uberaba MG, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Homologado: Laticínios Taquari Ltda Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2019. Vinícius de Figueiredo Barreto. Prefeito Municipal. Perdizes MG, 27 de Março de 2019.

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo Nº 023/2019, Origem: Pregão Presencial Nº: 021/2019, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de Materiais Hidráulicos, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos no Município de Perdizes MG, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Homologados: LR Engenharia E Construções Eireli; Moradia Mat de Const Ltda; Polyvin Plásticos e Derivados Ltda. Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2019. Vinícius de Figueiredo Barreto. Prefeito Municipal. Perdizes MG, 28 de Março de 2019.

### Voleibol de Perdizes no cenário nacional

Mais uma vez Perdizes colhe bons frutos do trabalho realizado pela Escolinha Municipal de Voleibol E.M.V; muitos outros alunos que por aqui passaram também fizeram história. Isso nos deixa convictos de que estamos alcançando objetivos. Agora chegou o momento da nossa atleta Lana Gabriele brilhar. Filha de nossa terra, Lana iniciou às aulas de voleibol em 2013. Sempre mostrou muita garra, disciplina e força de vontade durante os treinamentos e jogos que participou representando o

município de Perdizes, assim capacitando-se para ser aprovada em uma das peneiras mais disputadas do Brasil, a do atual campeão da Superliga A, o Praia Clube de Uberlândia. Desde de março a atleta já se encontra em Uberlândia e participa dos treinamentos da equipe sub-16 do Praia Clube e se diz muito animada e motivada.

A aprovação da atleta Lana Gabriele vem para confirmar que o trabalho desenvolvido na EMV, pela chefe de esportes Oneida Barreto, pelos treinadores Jefferson

Thalys e Evellyn Marques, juntamente com a administração municipal em nome do Prefeito Vinicius de Figueiredo Barreto e a câmara de vereadores, está no caminho certo, cuidando de nossos jovens e crianças, lapidando nossos talentos para voos maiores, e cada vez mais elevando o nome de Perdizes como referência no esporte não só no cenário regional, mas como em âmbito nacional.

Parabéns a EMV de Perdizes



### Copa Dute de Futebol Society

Confira os jogos deste final de semana da Copa Dute, os jogos serão realizados nos estádios Oliveiros Fraga e Jaime Afonso com jogos começando as 9 horas da manhã.

Chave A	Chave B	Chave C	Chave D	Chave E
NOVO REAL	PAGEZINHO	GALÁTICOS	COMANDOS B	COMERCIAL PERDIGUEIRA
SÃO JOSÉ CITY	ASA BRANCA	OS AMIGOS	MARCENARIA RIO PARDO	RIBEIRO SILVA
REALMATISMO	MARCENARIA RIO PARDO JUNIOR	COMANDOS A	CSA	SÃO JOSÉ GLÓRIA
OS CLEMENTES	AGROMARTINS	OS GUERREIROS	SANTA EDWIGES	OS MADRUGAS
OBA! OBA!	OS BAIANOS	CRÁS F.C	PSG	IMPÉRIO NEGRO
OS MADRUGUINHAS	MORADA NOVA	MACEGA		

#### Programação do dia 07/04/2019 (Domingo)

HORA	JG	CH	Equipe	X	Equipe	Campo
09:00	27	C	GALÁTICOS	X	OS GUERREIROS	Jaime A
10:00	28	C	OS AMIGOS	X	MACEGA	Jaime A
11:00	29	A	SÃO JOSÉ CITY	X	OS MADRUGUINHAS	Jaime A
15:00	30	A	NOVO REAL	X	OS CLEMENTES	Jaime A
16:00	31	C	CRÁS F.C	X	COMANDOS A.	Jaime A
17:00	32	A	OBA! OBA!	X	REALMATISMO	Jaime A

HORA	JG	CH	Equipe	X	Equipe	Campo
09:00	33	D	SANTA EDWIGES	X	PSG	Oliveiros F
10:00	34	E	OS MADRUGAS	X	IMPÉRIO NEGRO	Oliveiros F
11:00	35	B	OS BAIANOS	X	MARCENARIA R.P JUNIOR	Oliveiros F
15:00	36	B	ASA BRANCA	X	MORADA NOVA	Oliveiros F
16:00	37	B	PAGEZINHO	X	AGROMARTINS	Oliveiros F
17:00	38	D	CSA	X	COMANDOS B	Oliveiros F
18:00	39	E	SÃO JOSÉ GLÓRIA	X	COMERCIAL PERDIGUEIRA	Oliveiros F

**RESTAURANTE do Negro**  
35 anos  
"Cozinhar para quem a gente gosta não é uma obrigação, e sim, um ato de amor".  
Servimos pratos quentes e frios e aos finais de semana, um delicioso churrasco  
Disk-Marmiteix: 34.3663-1431 | 99161-9052  
Rua Antônio Estevão Carrilho, 162 - Centro

**biomar** FERTILIZANTES HERINGER  
AGRONEGÓCIOS  
Maykon (34) 9204-0429 Milton (34) 9187-6249  
Roberto (Caixão) (34) 9994-3521  
Rua João Luciano Barbosa, 755 - Divinéia Perdizes/MG - CEP 38170.000 biomaragronegocios@hotmail.com

### Abatido após derrota, Grêmio volta a Porto Alegre e não joga a toalha: "Mais três decisões.

Tricolor perde por 1 a 0 para a Universidad Católica no Chile e fica em situação ainda mais complicada na Libertadores

Com um ponto em três jogos, o time de Renato Gaúcho ficou na terceira posição do Grupo H, que tem o Libertad disparado na liderança, com 9. Para avançar às oitavas de final, precisará vencer as três últimas partidas e torcer pelo Libertad contra Universidad Católica e Central para avançar em segundo lugar do grupo

- Sentimento de tristeza. Sabemos que não fizemos um grande jogo. Acreditamos e queremos passar para que a torcida possa acreditar e confiar. Sabemos que precisamos melhorar muita coisa. Domingo temos um jogo importante e precisamos dar a volta por cima - disse Bruno Cortez, se referindo ao duelo contra o São Luiz.

- A gente fica chateado com a nossa atuação. Ainda restam três partidas e a gente está vivíssimo na competição. A gente não se encaixou no jogo, não criamos tanta oportunidade, não tivemos a posse de bola. Temos que trabalhar forte, temos mais três decisões - completou Everton.

Para não dizer que tudo é má notícia, o Rosario Central foi derrotado por 2 a 0 pelo Libertad e pegou a lanterna da mão do Grêmio por ter saldo de gols pior. O elenco tricolor se reapresenta na tarde desta sexta-feira no CT Luiz Carvalho, treina e já concentra para o jogo contra o São Luiz. A partida de volta da semifinal do Gaúcho, às 16h de domingo, na Arena. O primeiro jogo terminou 0 a 0 em Ijuí.

**Óticas Motelho**  
Atua - Ita - Perdizes - Libertad  
34.3663-1992  
Rua Augusto Luis Coelho, 43 - Centro

**CIP** CONSULTÓRIOS INTEGRADOS DE PERDIZES  
Um espaço para você cuidar bem de sua saúde  
Você e sua família merecem ser atendidos por especialistas  
Não espere na fila do SUS  
CONSULTAS COM PREÇOS JUSTOS COM A QUALIDADE QUE VOCÊ MERECE  
NOSSAS ESPECIALIDADES  
Dermatologia, Nutrição, Fisioterapia estética, Oftalmologia, Fonoaudiologia, Ortopedia, Geriatria, Psicologia, Ginecologia, Ultrassom geral 3D/4D  
Atendemos os convênios Odontomed e New Life  
Telefone: (34) 3663-1526  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 55 - Centro - Perdizes - MG  
Direção: Dra. Milena Furtado de Souza CRM-MG 39.372